

PORTARIA N.º 1.057 de 26 de junho de 2.025

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Planejamento, nos termos do Decreto Municipal nº 6.527, de 03 de agosto de 2022.”

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.527, de 03 de agosto de 2022, que regulamenta a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) e a gestão das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica instituída a Comissão de Planejamento, responsável por coordenar, supervisionar e executar as atividades de planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Municipal, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.527/2022.

Artigo 2º: Compete à Comissão de Planejamento:

I – Planejar e organizar todas as contratações públicas previsíveis do Município, de forma anual, conforme disposto no Art. 6º do Decreto nº 6.527/2022;

II – Coordenar a fase preparatória das contratações, evidenciando os problemas a serem solucionados e avaliando a viabilidade técnica e econômica das demandas, nos termos dos Art. 8º e Art. 9º do referido Decreto;

III – Receber, consolidar, analisar e priorizar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, conforme estabelecido no Art. 10;

IV – Elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), organizando as demandas conforme as disposições do Art. 11 do Decreto nº 6.527/2022;

V – Encaminhar o PCA para aprovação da autoridade competente, de acordo com o Art. 12 do referido diploma normativo;

VI – Realizar a atualização e o acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual, promovendo os ajustes necessários.



Artigo 3º: A Comissão de Planejamento será composta pelos seguintes servidores:

1 – Rodrigo Pereira Gonçalves;

2 - Luciano Gontijo de Castro;

3 - Sergio Saito Filho;

Artigo 4º: Para o exercício das funções a que se refere o caput deste artigo, fica concedida gratificação, nos termos do Artigo 108, Incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, a qual não se incorpora aos vencimentos para todos os efeitos legais.

Artigo 5º: A gratificação prevista no artigo retro mencionado será devida exclusivamente mediante a efetiva prestação dos serviços, devidamente comprovada por relatório emitido e encaminhado ao Diretor da Autarquia, para ratificação e posterior envio ao Departamento Pessoal.

Artigo 6º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º: Fica revogada a Portaria n.º 1.032, de 28 de fevereiro de 2.025.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, 26 de junho de 2.025

Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA

Publicada, registrada e afixada no átrio do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, na data supra.